

**APROVADO POR UNANIMIDADE  
DOS PRESENTES**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA  
GABINETE DA PREFEITA**

Vanilda Honório da Silva  
PRESIDENTA

Luana Raíze de Lima Moreira  
1ª Secretária

**PROJETO DE LEI Nº 023/2025**

Nelma Carneiro Cavalcante  
2ª Secretária

1º DISCUSSÃO 29/12/25 20:17  
2º DISCUSSÃO 29/12/25 20:25  
3º DISCUSSÃO 29/12/25 20:45

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providencias.

A Prefeita Constitucional do Município de Areia, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 62, inciso IV, submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

**02.060 Secretaria de Educação**

**12 361 1003 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%**  
Fonte:15421030 – Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%  
3390.31 99 Premiações Culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.....117.733,40  
**Sub Total .....117.733,40**

**12 361 1004 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil**

Fonte:15421030 – Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%  
3390.31 99 Premiações Culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.....27.609,94  
**Sub Total .....27.609,94**

**TOTAL .....145.343,34**

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2025 e o PPA 2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE AREIA/PB**

Areia-PB, 17 de dezembro de 2025.

Silvia César Farias da Cunha Lima

**Silvia César Farias da Cunha Lima**  
Prefeita Constitucional

Praça 3 de Maio, S/N – Centro – Areia – PB – CEP 58.397-000  
Fone/Fax (83)3362 – 2288 – CNPJ 08.754.111 – 0001 – 03

**RECEBIDO**

EM 29/12/25

Voto

20:54:48



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA  
GABINETE DA PREFEITA**

***Justificativa ao Projeto de Lei Nº 023/2025.***

O Projeto acima descrito, justifica-se em virtude da necessidade de adequação do orçamento do ano vigente para contemplar dotação orçamentária em fonte de recurso específica, cod. 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%, para execução e controle dos recursos destinados a pagamentos de premiação aos servidores vinculados a educação básica municipal conforme previsto em lei específica.

Portanto, por não existir esta dotação no orçamento vigente se faz necessário assim autorização de crédito especial para execução das referidas despesas acima listadas.

Assim sendo, vem mui respeitosamente enviar a está MM. Câmara Municipal o Projeto anexo, para a devida apreciação.

Areia-PB, 17 de dezembro de 2025.

*Silvia César Farias da Cunha Lima*

---

**Silvia César Farias da Cunha Lima**  
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA  
GABINETE DA PREFEITA

**Projeto de Lei Nº 023/2025.**

**ANEXO I**

**ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

O presente estudo visa demonstrar o impacto orçamentário-financeiro no exercício vigente e nos dois subseqüentes, decorrente da execução das despesas relacionadas no projeto de Lei supracitado, como forma de atendimento ao que preceitua o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Os valores apresentados foram obtidos mediante planejamento e definição das destinações dos recursos recebidos com origem de Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 30%.

Importante destacar que a matéria possui previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e compatibilidade com o Plano Plurianual de 2022 a 2025.

**DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO  
(Art. 16 LC 101/2000)**

<b>Descrição/ Dotações Orçamentárias</b>	<b>Exercício 2025 Receita/Disp.</b>	<b>Exercício 2026 Receita/Disp.</b>	<b>Exercício 2027 Receita/Disp</b>	<b>Receita/Despesa</b>
- 15421030 <i>Transf. do FUNDEB – Compl. da União - VAAT</i>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Sub total</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
*12 361 1003 2010 <i>Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%</i>	R\$ 117.733,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 117.733,40
*12 361 1004 2012 <i>Manutenção das Atividades do Ensino Infantil</i>	R\$ 27.609,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.609,94
<b>Sub Total</b>	<b>R\$ 145.343,34</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 145.343,34</b>
<b>Impacto no Orçamento</b>	<b>R\$ 145.343,34</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 145.343,34</b>

*\*Despesas; -Receitas*

O recurso financeiro que será destinado a esta execução orçamentária se encontra preservado na conta bancária específica e foi arrecadado no exercício do ano vigente.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA  
GABINETE DA PREFEITA**

A programação de utilização prever a execução dos recursos de forma integral dentro do exercício vigente, não causando assim impactos Orçamentário-Financeiro para os exercícios seguintes.

Pelo o exposto, na apuração quanto a execução dos recursos e os impactos orçamentários-financeiros, fica demonstrado que:

- a) O impacto aumentativo das despesas no orçamento da Prefeitura Municipal para o exercício de 2025 é de R\$ 145.343,34, não havendo impactos também para os exercícios seguintes;
- b) Está adequado a Lei Orçamentária Anual de 2025;
- c) Há compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e com o Plano Plurianual de 2022 a 2025;
- d) Não representa risco de comprometimento da execução orçamentária do exercício uma vez que os recursos já se encontram reservados para a esta destinação, recursos estes que por sua vez são frutos de recursos recebido de Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT 30%.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA/PB**

*Areia-PB, 17 de dezembro de 2025.*

*Silvia César Farias da Cunha Lima*

---

**Silvia César Farias da Cunha Lima**  
Prefeita Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA  
GABINETE DA PREFEITA**

***Projeto de Lei Nº 023/2025.***

**ANEXO II**

**Declaração de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira**

Eu, Silvia César Farias da Cunha Lima, Prefeita constitucional do Município de Areia, na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2025.

*GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE AREIA/PB*

*Areia-PB, 17 de dezembro de 2025.*

*Silvia César Farias da Cunha Lima*

---

**Silvia César Farias da Cunha Lima**  
Prefeita Constitucional